



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Antônio Batista, nº105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP: 49930-000 – Fone (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabinete@cedrodesaojoao.se.gov.br

DECRETO Nº 30 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal resolve,

CONSIDERANDO a necessidade de renovar a Câmara do FUNDEB de acordo com a PORTARIA Nº 808, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 Dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb, previstos na Lei no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 195 de 31 de março de 2021,

RESOLVE

ART. 1º NOMEAR os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB de Cedro de São João/SE.

1 Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação

Titular: MONALIZA OLIVEIRA ALVES / **VICE-PRESIDENTE**

CPF: 060.568.265-89



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Antônio Batista, nº105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP: 49930-000 – Fone (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabinete@cedrodesaojoao.se.gov.br

EMAIL: monaaaalves85@gmail.com

Suplente: DOMINIQUE ALVES CAVALACHI

CPF: 068.422.645-61

Titular: SAMARA ANDRADE ROCHA MORAES

CPF: 026.544.055-67

Suplente: EDIUGES SANTOS BRITO

CPF: 070.294.825-06

2 Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: VALÉRIA ALVES MELO SILVA

CPF: 645.501.675-04

Suplente: LÚCIA DE MELO SANTOS MELO

CPF: 909.070.435-34

3 Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Pública Municipal

Titular: LUCIENE SANTOS FREITAS

CPF: 430.285.195-34

Suplente: RENILMA MARTES NUNES

CPF: 719.911.235-15

4 Representantes dos estudantes das Escolas Públicas Secundaristas

1º Titular: Antonelly Andrade Melo

CPF: 075.559.645-54

Suplente: Lívia Raissa Melo Filho

CPF: 073.244.425-01

5 Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescentes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Antônio Batista, nº105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP: 49930-000 – Fone (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabinete@cedrodesaojoao.se.gov.br

Titular: Tinaãn Batista Santos

CPF: 047.008.325-50

Suplente: Lícia Silva Melo

CPF: 036.822.245-50

6 Representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Edemilson Santos

CPF: 028.940.025-21

2º Titular: Henrique José Alves Junior

CPF: 009.426.085.00

Suplente: Mariangela Novais Melo Santos

CPF: 001.066.705-90

2º Suplente: Renata Melo Santos

CPF: 089.662.895-80

7 Representante das Escolas Particulares

Titular: Tayná Martins da Silva Santos

CPF: 058.091.045-84

Suplente: Samara Andrade dos Santos

CPF:074.472.985-81

8 Representante do Conselho Municipal de educação

Titular: Cristiane Melo Santos Leão

CPF: 720.887.295-32

Titular: Roberta Santos

CPF: 022.399.605-07



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Antônio Batista, nº105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP: 49930-000 – Fone (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabinete@cedrodesaojoao.se.gov.br

9 Representante de Organização da Sociedade Civil

Titular: Leyvson Alves Souza / **PRESIDENTE**

CPF: 012.750.755-84

Email: leyvson.cedro@gmail.com

Contato: (79) 9 8829-4990

Suplente: Ana Aparecida Oliveira Nascimento

CPF: 895.426.305-49

Email: ana_aparecida1@hotmail.com

Contato: (79) 9 9602-5384

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cedro de São João/SE, em 13 de março de 2023.

LAYANA SOARES DA COSTA

PREFEITA MUNICIPAL